

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

LEI MUNICIPAL Nº.968/92 - DE 14 DE ABRIL DE 1992.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº.907/91 - SISTEMA DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da "LEI MUNICIPAL Nº.907/91 - DE 15 DE JULHO DE 1991, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FIXA SUAS DIRETRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", abaixo relacionados, passando a vigorar os Anexos I a XIII, partes integrantes da presente Lei.

- ANEXO III- QUADRO ÚNICO DE PESSOAL;
- ANEXO III- QUADRO ÚNICO DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO-GP;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SA;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA-SF;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SE;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL-SSPS;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS-SOSU;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DOS TRANSPORTES-ST;
- ANEXO IV - QUADRO DE LOTAÇÃO-ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ANEXO VIII- QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL;
- ANEXO VIII- QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL - CARGOS EM COMISSÃO;
- ANEXO IX - QUADRO SUPLEMENTAR - REGIME DE EXTINÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 14 de abril de 1992.

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.

Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração